



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 015/2024

Cruzália, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 005/2024 do Projeto de Lei nº 827/2024, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.


ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE	
(209) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(211) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER	
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	
(331) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(332) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(333) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
(334) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
(38) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total			151.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 06 de março de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a)João Antonio Popp
2º Secretário